



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

MINUTA Nº 0922216

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, CNPJ 05.901.308/0001-21, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.750, Centro Político Administrativo - CEP 78049-941, Cuiabá-MT, Telefone/Fax: (65) 3362-8000, torna **PÚBLICO** às Pessoas Jurídicas de Direito Público da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, suas Autarquias e Fundações Públicas, às Empresas Públicas Federal, Sociedade de Economia Mista Federal prestadoras de serviço público, que procederá à **DOAÇÃO DOS MATERIAIS**, discriminados no Anexo I, classificados como ociosos e recuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340, de 06/05/2020, e ainda no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 00566.2024-1.

Os interessados na obtenção dos bens de consumo listados nos **Anexos I**, deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tipos de bens

1.1.1 Os materiais foram avaliados pela Comissão de Alienação e Desfazimento e foram classificados de acordo com sua situação física em:

I - **antieconômico**- material cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

II - **ocioso** - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

1.2 O presente Edital contempla a alienação de **29 (vinte e nove)** lotes de bens móveis, listados no **ANEXO I**, sendo composto por material de expediente, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico, e material para comunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃOS E ENTIDADE ELEGÍVEIS

2.1 São **elegíveis** como donatários os seguintes órgãos e entidades:

I - União, suas autarquias e suas fundações públicas;

II - Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestadas;

III- Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

3.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos à **Comissão de Alienação e Desfazimento de Bens - Ordem de Serviço nº 156/2024 - TRE/MT**, conforme modelo de Formulário de Pedido de Doação vinculado ao **Anexo II**, onde os mesmos deverão constar a indicação do número do Edital e a relação do LOTES em conformidade com o **Anexo I**. Quanto a forma de encaminhamento do pedido de doação o mesmo poderá ser formalizado de duas formas:

I - por meio de ofício protocolizado na Seção de Comunicação Administrativa/Setor de Protocolo do TRE-MT em horário de expediente das **7:30 as 13:30**;

II- ou por meio do envio de e-mail endereçado ao protocolo@tre-mt.jus.br contendo os dados e conteúdos acima orientados.

3.2. Os interessados deverão encaminhar, juntamente com o Formulário de Pedido de Doação devidamente preenchido e assinado, os seguintes **documentos comprobatórios**:

- Cópia de inscrição no CNPJ;
- Cópia do ato oficial de nomeação do seu dirigente, e
- Cópia da identidade e do CPF do dirigente;

CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que

esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação de doação será de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, divulgado no sítio da Internet do TRE-MT.

5.2 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará na inabilitação da instituição/órgão no procedimento de doação.

5.3 O resultado com o nome e CNPJ da entidade que receber os bens será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e divulgado no sítio da Internet do TRE-MT (Transparência – Desfazimento de Bens – Bens Disponíveis Para Doação), abrindo-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo**;

5.4 A retirada total dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão de Alienação e Desfazimento de Bens e no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da nota de notificação ou publicação da entidade que receberá os bens, o que ocorrer primeiro;

5.5 Na hipótese de eventuais atrasos da retirada dos bens, o donatário deverá solicitar a prorrogação de prazo, de modo justificado à Comissão de Alienação e Desfazimento de Bens;

5.6 Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 5.4 poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios previstos neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1 Considerando-se a legislação vigente, os bens móveis declarados como inservíveis ao acervo patrimonial do TRE-MT serão doados **exclusivamente** para fins e uso e interesse social, com fundamento nos termos do caput do art. 8º nº 9.373/2018 e seus incisos do Decreto nº 9373/2018 e suas alterações, na seguinte ordem de **preferência**:

- a. Órgãos e entidades públicas da União, suas autarquias e fundações públicas;
- b. Empresas públicas federais ou sociedade de economia mista federais prestadores de serviço público, no interesse público;
- c. Órgãos e entidades estaduais, municipais e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações;

6.2 Com objetivo de melhor distribuição dos bens móveis doados será disponibilizado **1(um) lote para cada interessado**, observando a prioridade normativa, observado no item 6.1, e, depois, a instituição/órgão mais próximo (a) da Sede do TRE-MT. Restando, ainda, lotes a serem distribuídos, retorna-se ao primeiro classificado, a quem será destinado a sequência dos lotes.

6.3 Em caso de empate será priorizado a ordem de chegada de protocolo.

6.4 Os bens móveis destinados a doação não poderão ser escolhidos e/ou classificados em qualquer momento, principalmente na ocasião do transporte dos bens doados.

6.5 Caso restem algum(s) bem(s) após a publicação do vencedor do Edital ultrapassando o prazo acostado ao item 5.3, o(s) bem(ns) restante(s) será(ão) ofertados às entidades habilitadas no Edital de Alienação/Doação de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 6.2 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS BENS

7.1 As despesas com o transporte dos bens doados deverão correr por conta do donatário.

7.2 O carregamento e o transporte dos materiais dos lotes doados poderão ser efetuados pelo TRE-MT em situações excepcionais devidamente justificadas pelas entidades beneficiárias, desde que o Diretor-Geral do TRE-MT autorize os procedimentos;

7.3 O não comparecimento, sem justa causa, no dia marcado para o recebimento dos bens implicará eliminação da entidade do procedimento de doação, bem como impedimento desta a se habilitar a nova doação por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS:

8.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

1. Anexo I – Relação de Bens para Doação;
2. Anexo II – Formulário de Pedido de Doação;
3. Anexo III – Minuta do Termo de Doação

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

9.2 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável vigente, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;

9.3 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará na aceitação de todos os itens constantes do **LOTE do ANEXO I e no estado de conservação em que se encontrem**;

9.4 Os bens selecionados para doação dos lotes poderão ser vistoriados por qualquer interessado, durante o prazo concedido no item 5.1, em dias úteis, no horários de 7:30 às 13:30, no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.750, Centro Político Administrativo - CEP 78049-941, Cuiabá-MT, mediante agendamento prévio junta a Seção de Patrimônio por meio do endereço eletrônico patrimonio@tre-mt.jus.br ou do telefone (65) 3362-8109.

9.5 Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão de Alienação e Desfazimento de Bens e submetidos ao Diretor-Geral do TRE-MT para conhecimento e deliberação.

Orlando Vieira Dias
Presidente da Comissão

Luis Carlos de Jesus
Membro

Laurenço Gonçalves de Queiroz
Membro

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTES	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	Capa plástica transparente em polietileno para processo, medindo 35,5 X 51,5 cm – aberta – Código ASI 200000917	Unidade
02	Carimbo de madeira e borracha, modelo “Em Branco”, medindo 5,0 X 1,5 cm – Código ASI 200000440	Unidade
03	Carimbo de madeira e borracha, modelo “Nulo”, medindo 5,0 X 1,5 cm – Código ASI 200000234	Unidade
04	Colchete latonado nº 05 – 2,5 cm – caixa com 72 unidades – Código ASI 200000898	Caixa
05	Colchete latonado nº 15 – 10,0 cm – caixa com 72 unidades – Código ASI 200000251	Caixa
06	Colchete latonado nº 14 – 8,0 cm – caixa com 72 unidades – Código ASI 200000307	Caixa
07	Presilha de apensamento para amarração de processos – pacote com 50 peças – Código ASI 200001374	Pacote

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

LOTES	DESCRIÇÃO	UNIDADE
08	CD virgem gravável CD-R – 700 MB – 80 minutos – Código ASI 200000511	Unidade
09	Cabo de Dados para HD Serial SATA 0,50 cm – Código ASI 200001729	Unidade

10	Cabo para monitor LCD – 1,80 metros – Código ASI 200001818	Unidade
11	Drive de CD-R/RW – ROM – 52X – Código ASI 200001210	Unidade
12	DVD Virgem gravável DVD-R – 700 MB – Código ASI 200001499	Unidade
13	Fita magnética LTO3 – capacidade 400/800 GB – padrão/comprimido – Código ASI 200001706	Unidade
14	Fita para impressora EPSON LQ-590 – Referência S015337 – Cor preta – Codigo ASI 200001821	Unidade
15	Fita para impressora OKIDATA 320 TURBO – Referência 52102001 – Código ASI 200000969	Unidade
16	Fonte de Alimentação para gabinete Slim 230/350W ATX – Fonte Mini – Código ASI 200000961	Unidade
17	Gravador/Leitor interno de DVD/CD-RW, cor branco/preto – Modelo GSA – H55N – Código ASI 200001631	Unidade

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

LOTES	DESCRIÇÃO	UNIDADE
18	Adaptador Canon Macho para P 10 Macho – Código ASI 200001592	Unidade
19	Adaptador P 10 Macho para Canon Fêmea – Código ASI 200001615	Unidade
20	Conector Canon Fêmea – Código ASI 200001539	Unidade
21	Conector P 10 – Código ASI 200001454	Unidade
22	Fio flexível FE 160 cinza (Drop) para telefone – Código ASI 200001955	Metro
23	Fio flexível FI cinza para telefone 2 X 22 AWG paralelo – Código ASI 200001956	Metro
24	Lâmpada para DataShow Proxima DP 5610 para 1.000 horas – Código ASI 200001244	Unidade
25	Reator Eletrônico para lâmpada fluorescente 2 X 36/40W – Bivolt – Código ASI 200000785	Unidade

MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.
26	Adaptador de tomada padrão BR para padrão americano RJ11 – Código ASI 200001616	Unidade
27	Fio para telefone Drop FE 100 – Código ASI 200000570	Metro

28	Fio para telefone FI cor cinza 2 X 22 - paralelo – Código ASI 200000354	Metro
29	Tomada para telefone com proteção contra descargas elétricas – Código do ASI 200000409	Unidad

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE DOAÇÃO

À

Comissão de Alienação e Desfazimento de Bens _____ (Órgão/Instituição), CNPJ _____, situado no(a) _____ (endereço completo, CEP, telefone, e-mail), neste ato representado(a) por _____ (nome e cargo), RG nº _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, suas alterações, e na forma do disposto no Edital de Alienação/Doação de Bens nº xx/2025, vem requerer a doação dos bens pertencentes ao(s) lote (s) nesta ordem de **PRIORIDADE** constantes do Anexo I do presente edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____, RG/matricula nº _____, telefone _()_____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

ORDEM	LOTE

Declaro conhecimento dos termos do Edital de Alienação/Doação de Bens nº xx/2025.

_____, ____/____/2025.

<<Nome>>

<<cargo>>

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça 4750, CPA – Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ nº 05.901.308/0001-21, ora denominado **Doador**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO e, do outro lado, a, por ora denominada **Donatária**, inscrita no CNPJ nº com sede na, neste ato representado por, celebram, com fundamento no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340, de 06/05/2020 Decreto e Processo Administrativo Eletrônico -Sei nº 00491.2023-9 , o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. O presente Termo tem por objeto a doação dos bens móveis constantes do **ANEXO I**.
2. A **DONATÁRIA** obriga-se a utilizar os bens do ANEXO I do presente Termo para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-los ao seu acervo patrimonial.
3. Por este ato, o **DOADOR** transfere à **DONATÁRIA**, irrevogavelmente, o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens móveis.

Estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2025.

Nome: **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Cargo: **Diretor-Geral**

CPF:

Donatário:

Nome:

Cargo:

CPF:

Comissão de Alienação e Desfazimento de Bens (Ordem de Serviço 156/2024):

Nome: Orlando Vieira Dias
Cargo: Presidente da Comissão
CPF:

Nome: Luis Carlos de Jesus
Cargo: Membro da Comissão
CPF:

Nome: Lourenço Gonçalves de Queiroz
Cargo: Membro da Comissão
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO VIEIRA DIAS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/04/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS DE JESUS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/04/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0922216** e o código CRC **6A3CA6E1**.